



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 003/2018, cuja vigência é de 25/04/2019 á 25/04/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES - GRUPO MÃO AMIGA**", o valor previsto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 58.333,31 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 58.333,31	R\$ 99,29	R\$ 552,22	R\$ 0,00	R\$ 58.984,82

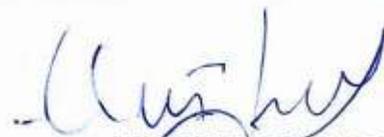
Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 31/01/2020, as dos repasses foram em 10/06, 08/07, 18/07, 22/08, 01/10, 07/11, 28/11/2019;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua São Jorge, n.º 297 - Jardim São Luis, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: reintegração social dos portadores de deficiência Física e Mental e para atingir suas finalidades: a) Executar programas de prevenção, reabilitação e reintegração: b) Executar ou estimular programas de orientação profissional;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento proporcionando trabalho de reabilitação, prevenção, reintegração em nível de psicologia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, fisioterapia e social á portadores de deficiência física e mental;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2020.



WAGNER MARQUES



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI



JULIANO SCACABAROZI

PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 07 de Maio de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal

